



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

*Recebido
[assinatura]*

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 206 /2025

Em 01 de abril de 2025.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente, para que seja construído no Bairro Castelinho um **Parque Ecológico Municipal**, com: Piscina Natural, Playground, trilhas e quiosques na área de APP – Área de Preservação Permanente localizada entre as Ruas Curitiba, Itaipu, lado direito e esquerdo da Rua Júlio Gerônimo no referido Bairro.

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis, Temos vivenciado nos últimos anos o aumento da temperatura em nosso planeta, aliado aos efeitos climáticos, muito se fala e pouco se faz para proteger nosso planeta.

A construção do Parque Ecológico Municipal, será uma Unidade de Conservação (UC) de uso sustentável que tem como objetivo conservar amostras dos ecossistemas naturais, propiciar a recuperação dos recursos hídricos já existentes e recuperar áreas degradadas, promovendo sua revegetação com espécies nativas. Além de incentivar atividades de pesquisa, monitoramento ambiental e educação ambiental, estimulam atividades de lazer e recreação da população em contato harmônico com a natureza, evitando invasão da área bem como evitar a especulação imobiliária, e a supressão da vegetação existente, tendo em vista que o local é APP - área de preservação permanente.

Ratificamos que o parque ecológico municipal tem o objetivo promover a qualidade de vida e o lazer da população, Conservar a biodiversidade, Regular a temperatura e a qualidade do ar, Recuperar áreas degradadas, Recuperar recursos hídricos, Promover a revegetação com espécies nativas. Viabilizar um espaço de lazer e convivência, voltado ainda a conservação ambiental do Município. Devemos observar que a proposta para criação da unidades de conservação será compatíveis com o lazer da população principalmente das mais humildes, e assim possam atrair a população local para o contato com a natureza e uma melhor qualidade de vida.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

A proposta é que o parque ecológico deve possuir, no mínimo, 70 (setenta) por cento de sua área total composta por áreas de preservação permanente, em anexo mapa da área da APP.

Diante do exposto, solicito apoio desta Casa de Leis para que possamos contemplar a comunidade com a construção do Parque Ecológico Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de abril de 2025.

**Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador**